D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 318/2008 de 4 de Agosto de 2008

Pela Portaria de 17 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 27 – Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	500
Sé	Angra do Heroísmo	500
S. Bento	Angra do Heroísmo	1.000
N.ª Sr.ª Conceição	Angra do Heroísmo	800
	Total	**2.800**

17 de Julho de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*